



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4818/GR/UFFS/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga Prazo Para Conclusão De Processo
Administrativo Disciplinar Discente Instaurado
Pela Portaria nº 4280/GR/UFFS/2025.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o Processo nº 23205.030653/2025-89; e
- b) a Portaria nº 4280/GR/UFFS/2025, de 24 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 11/09/2026, com base no artigo nº 28 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019 (alterada), de 18 de abril de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente, instaurado pela Portaria nº 4280/GR/UFFS/2025 de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN
Reitora em exercício